

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2026 | Edição: 56 | Seção: 2 | Página: 56

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

PORTARIA CFBM Nº 75, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA (CFBM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 73, § 3º, do Regimento Interno do CFBM;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026, formalizada por meio da Portaria CFBM nº 74, de 9 de março de 2026;

CONSIDERANDO a superveniente e justificada impossibilidade do Dr. Cristiano Prates Leite dos Reis em continuar exercendo as atividades e atribuições inerentes à referida Comissão;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos e a necessidade premente de instrução e acompanhamento ininterrupto do certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; e CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever e adequar a composição de suas comissões de trabalho para garantir a eficiência e a probidade na condução de processos seletivos; resolve:

CAPÍTULO I - DA REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º Fica DISPENSADO o Dr. CRISTIANO PRATES LEITE DOS REIS dos encargos de membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026, instituída pela Portaria CFBM nº 74, de 9 de março de 2026, publicado na Seção 2 do DOU, na terça-feira, 10 de março de 2026, pag. 69.

Art. 2º Fica DESIGNADO o Dr. RAFFAEL CHIMBORSKI para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026, na qualidade de membro.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria, o art. 2º da Portaria CFBM nº 74, de 9 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2026, sob a presidência do primeiro:

I - Dr. RENATO MINOZZO (Presidente);

II - Dra. DÉBORA TIITUS MARCHI (Membro); e

III - Dr. RAFFAEL CHIMBORSKI (Membro)."

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ficam expressamente ratificadas as demais disposições, competências e responsabilidades estabelecidas na Portaria CFBM nº 74, de 2026, bem como convalidados os atos instrutórios praticados até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

EDGAR GARCEZ JUNIOR

Presidente do Conselho Federal de Biomedicina

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

